



## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR NAS UNIDADES PRISIONAIS ANO LETIVO DE 2022**

Considerando o disposto nos termos da Resolução SE 72 de 13-10-2020, Portaria CGRH nº 18/2021, com as alterações dadas pelas Portarias CGRH nº 19/2021, 20/2021, 22/2021 e Portaria CGRH nº 1/2022 que estabelece procedimentos e cronograma do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2022, e para credenciamento de novos docentes para atuar nos Projetos e Programas da Pasta, durante o ano letivo de 2022, com fundamento na Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30-12-2016 e neste edital, a Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro Oeste, de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes não efetivos inscritos nesta Diretoria, interessados em atuar em 2021, nas classes em funcionamento dentro dos estabelecimentos penais jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

### **I - APTOS A SE CREDENCIAR:**

Os candidatos inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas na Diretoria de Ensino Região Centro Oeste e que atendam os seguintes requisitos:

- ser portador de diploma do curso de Licenciatura Plena ou Certificado de conclusão do referido curso;
- ser portador de diploma do curso de Bacharel ou Certificado de conclusão do referido curso;
- ser portador de diploma do curso de Tecnólogo de nível superior ou Certificado de conclusão do referido curso;
- ser aluno regularmente matriculado, para cursar em 2021, curso superior de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo.

### **II – PERÍODO:**

De 26/01/2022 a 30/01/2022



#### IV – UNIDADES PRISIONAIS E ESCOLAS VINCULADORAS

- 1) Centro de Detenção Provisória II e III Pinheiros – EE Romeu de Moraes

#### V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDECIMENTO ONLINE:

**Para efetivar inscrição o candidato deverá:**

- **Preencher planilha própria com os dados do candidato, acessando o link:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdCxhRDII-nZkSt6RkyI-VPu\\_FGZ7IF2zW-guuyIvxTH-hw0Q/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdCxhRDII-nZkSt6RkyI-VPu_FGZ7IF2zW-guuyIvxTH-hw0Q/viewform)

**Atenção:** preencher todas as colunas com informações atualizadas.

**Encaminhar para o e-mail [casapecentroeste@gmail.com](mailto:casapecentroeste@gmail.com) os itens abaixo relacionados:**

- I. Impressão do Comprovante de Inscrição no Processo Regular de Atribuição de Classes e Aulas;
- II. Currículo, demonstrando experiência na atividade a ser desenvolvida, inclusive, se for o caso, a adquirida em atuação anterior em Unidades prisionais ou na Fundação CASA, nos dados do currículo deve constar um telefone e-mail pessoal válido;
- III. Proposta de trabalho compatível com as atividades a serem desenvolvidas nas Unidades Prisionais;
- IV. Documentos de Identificação - RG e CPF (cópias);
- V. Declaração, de próprio punho, que aceita a proposta de trabalho didático pedagógico das Unidades Prisionais e que tem disponibilidade de horário para participar dos programas de capacitação;
- VI. Documentos Comprobatórios de Habilitação Profissional:

PEB I

- Diploma de Curso Normal Superior e respectivo histórico escolar de Curso Normal Superior e com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental (cópias); ou;



- Diploma e respectivo histórico escolar de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental (cópias); ou;
- Diploma de Curso Normal Superior e respectivo histórico escolar Programa de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso com habilitação em magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental (cópias); ou;
- Diploma de Curso Normal Superior e respectivo histórico escolar Curso Normal (Ensino Médio).

#### PEB II

- Diploma de curso de Licenciatura Plena ou Certificado de conclusão do referido curso e respectivo Histórico Escolar (cópias); ou;
  - Diploma de curso de Bacharelado ou Certificado de conclusão do referido curso e respectivo Histórico Escolar (cópias); ou;
  - Diploma de curso de Tecnólogo de nível superior ou Certificado de conclusão do referido curso e respectivo Histórico Escolar (cópias); ou;
  - Atestado/declaração de matrícula atualizado, para cursar em 2020, curso superior de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);
- ✓ OS DOCUMENTOS ORIGINAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA ENTREVISTA.**

#### VI - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Entrevista realizada pela Diretoria de Ensino e pela Unidade de atuação, observando o perfil indicado, cuja data será divulgada oportunamente, pela Diretoria de Ensino.

Os candidatos deverão demonstrar:

- Nível de conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido em Regimes de Privação de liberdade;
- **Disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE-SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;**



- Disponibilidade também, para frequentar as atividades de trabalho pedagógicos coletivo (ATPC), promovidos pela escola vinculadora nas Unidades escolares ou prisionais;
- Facilidade em desenvolver trabalho em equipe.

## **VII - ENTREVISTA E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:**

- Os candidatos inscritos serão convocados para entrevista em período a ser definido pela Diretoria de Ensino
- A relação dos Candidatos classificados será divulgada no Site da Diretoria de Ensino Região Centro Oeste (<https://decentroeste.educacao.sp.gov.br/>), dia 31/01/2022 período da tarde.
- É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo pelo site da Diretoria de Ensino Região Centro Oeste;

## **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O cadastramento ficará válido para todo o período letivo de 2022. As turmas/aulas a serem atribuídas no processo inicial são as remanescentes do processo de recondução realizado em dezembro de 2022;
- Ao efetuar sua inscrição, os docentes e candidatos à contratação declaram que têm conhecimento da Legislação pertinente ao processo de atribuição de classes e aulas, do Estatuto do Magistério, da Lei Complementar Nº 1.010/2007, da Lei Complementar Nº 1.093/2009, do Estatuto do Funcionalismo Público do Estado de São Paulo e Resoluções SE 01, de 03/01/2020 e SE 71 de 16/12/2019, que altera a Resolução SE 71 de 22/11/2018, com as alterações realizadas pelas Resoluções SE 10/2012, 29/2016 e 64/2016 e Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30-12-2016, deste edital e demais legislações em vigor pertinentes ao processo.



Secretaria de Estado da Educação  
**DIRETORIA DE ENSINO Região CENTRO-OESTE**  
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001  
Telefone: 11 3866-3510  
Site: <http://decentroeste.educacao.sp.gov.br>  
E-mail: [decto@educacao.sp.gov.br](mailto:decto@educacao.sp.gov.br)

- Os candidatos serão convocados para entrevista em data e horário pré-estabelecidos de acordo com a disponibilidade de classes/aulas. Deverão se apresentar munidos com documentação pessoal e escolar original;
- O processo de entrevista e seleção de docentes é de competência exclusiva da Equipe que atua no Programa em parceria com a Diretoria de Ensino;
- Não caberá recurso relativo aos processos de análise do currículo e entrevista;
- O presente credenciamento, da Diretoria de Ensino Centro Oeste, destina-se aos docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente habilitados para as aulas que pretendam ministrar;
- Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital;
- O credenciamento não garante a classificação, visto a necessidade de atendimento ao perfil definido pelo projeto;
- Caberá à Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas da Diretoria de Ensino, responsável pela legitimidade das inscrições, dirimir toda e qualquer dúvida;

São Paulo, 04 de dezembro de 2022.